



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.997, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
407.342,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 407.342,00 (quatrocentos e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

82 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 158.601,18

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

134 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 73.351,99

135 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.068,81

132 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.482,02

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

190 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 76.000,00

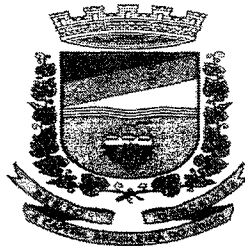
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

162 - 05.01.04.123.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

558 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

835 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 853,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1203 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.985,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

120 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 158.601,18

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

190 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 50.000,00

188 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato 27.482,02

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

556 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.000,00

545 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

838 - 11.05.10.305.0305.1.332- 4710 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 853,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

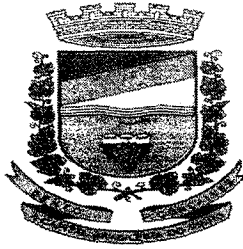
886 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 73.351,99

887 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 40.068,81

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1197 - 15.01.26.451.0361.1.262- 1002 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12.985,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

17 - RESERVA DE CONTINGENCIA

17.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

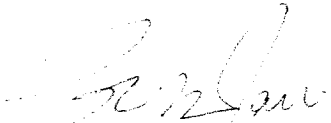
1226 - 17.99.99.999.0999.9.002- 0001 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência
e Reserva de RPPS 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 08 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 54
e publicado (a)
Em 24 / 11 / 18

